

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE Jupiá**, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupiá (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, representado neste ato pelo prefeito municipal, Senhor **Valdelirio Locatelli da Cruz** , no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4385/2023, e de outras normas aplicáveis, autoriza a realização de Dispensa de Licitação mediante as condições estabelecidas abaixo.

| DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025                   |                                                                          |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES DE DATA E HORA                                    |                                                                          |
| DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS                          | 03/06/2025 – 10h00min - Horário de Brasília                              |
| DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS                           | 06/06/2025 – 10h00min - Horário de Brasília                              |
| INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DE AVISO                     |                                                                          |
| ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS | <a href="mailto:licitacao@jupia.sc.gov.br">licitacao@jupia.sc.gov.br</a> |
| INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO                               |                                                                          |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO                                          | MENOR VALOR                                                              |
| INSTRUMENTO CONTRATUAL                                        | EMPENHO                                                                  |
| FUNDAMENTAÇÃO                                                 | Lei Federal nº 14.133/2021, Art 75, II, Decreto Municipal n. 4385/2023   |

## 1. OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para manutenção e troca de janelas de vidro, conforme especificações previstas neste edital de dispensa bem como de seus anexos.

**1.2 Para fins de oferecimento de proposta, o valor máximo permitido está previsto nos itens da tabela do ANEXO IV.**

1.2.1 Os preços máximos foram definidos com base em orçamentos elaborados por empresas da região e baseando-se no preço atual praticado.

1.3 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **2. DO PROCEDIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS.**

2.1 As propostas adicionais serão enviadas preferencialmente no e-mail [licitação@jupia.sc.gov.br](mailto:licitação@jupia.sc.gov.br)

2.1.1 Para todas as propostas recebidas será retornado uma confirmação do recebimento no mesmo e-mail.

2.2 Não será aceito propostas com valor superior ao valor orçado pelo município.

### **2.3 As propostas deverão:**

2.3.1 Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail.

2.3.2 Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

2.3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

2.3.4 Conter o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio.

2.3.5 Conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada.

2.3.6 Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

2.3.7 Conter especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa

avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

2.3.8 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

2.3.9 Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2.3.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

2.3.11 Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

2.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

2.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

2.6 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

2.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 Uma vez enviada a proposta, os interessados estão assumindo:

2.8.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos;

2.8.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.8.3 Compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta

adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

2.9 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

2.10 A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

2. 11 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. 12 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

### **3. DA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar as empresas, regularmente estabelecidas no País, sejam especializadas no objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar as empresas que apresentarem toda a documentação exigida.

3.3 Para participar, o fornecedor interessado não deve ter sido declarado inidôneo, suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração pública.

3.4 Não poderão participar deste edital os fornecedores:

3.4.1 Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa e seus anexos;

3.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, deverão ser enviados juntamente com a proposta.

**4.2 A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

4.2.1 Regularidade fiscal, social e trabalhista;

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.2.2.7 Contrato social Consolidado.

## **5. CONTRATAÇÃO**

5.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 A vigência do contrato terá validade de um ano após a sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com as previsões contidas na lei federal 14.133/21 e suas alterações.

## **6. DO PAGAMENTO POSTECIPADO**

6.1 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) para pessoas jurídicas, observadas as disposições deste edital.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

## **7. DO ORÇAMENTO**

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

|                   |                             |                        |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|
| <b>Despesa. 3</b> | <b>Natureza.<br/>3.3.90</b> | <b>Recursos. 1.500</b> |
|-------------------|-----------------------------|------------------------|

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições de entrega e obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência.

8.2 Caso não haja envio de propostas adicionais a administração poderá:

8.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.5 Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.** Integram este Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Relação dos Itens de Licitação;

Jupiá, 30 de maio de 2025.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para manutenção e troca de janelas de vidro, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| Nº                               | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                     | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------------------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                                | 2,000      | UN    | Janela de Vidro 8 mm, 04 folhas, com fechadura, em alumínio, medindo (2,20x2,20). | 2.410,0000     | 4.820,00    |
| (Valores expressos em Reais R\$) |            |       |                                                                                   | Total Geral:   | 4.820,00    |

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 03, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2024.

**3. JUSTIFICATIVA**

1.1. 3.1. Contratação de empresa para manutenção e troca de janelas de vidro, se faz necessária para o melhoramento do imóvel, serviço essencial para manter o espaço em um bom estado de conservação para melhor atender aos pacientes.

**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única ou parceladamente pela unidade de saúde do município, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento. Local de entrega será na Academia da Saúde que pertence a Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta-feira, conforme solicitação.

4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

**5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais).

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 30/05/2025

---

Camila Cividini

---

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Município de Jupiá – SC

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE: CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER):

ENDEREÇO: CEP: CIDADE: ESTADO: E-MAIL:

TELEFONE:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

| ITE<br>M | QT<br>D | UN<br>D | DESCRIÇÃ<br>O | MARCA/MODE<br>LO | OBSERVAÇÃ<br>O | PREÇO<br>UNITÁRI<br>O | PREÇ<br>O<br>TOTA<br>L |
|----------|---------|---------|---------------|------------------|----------------|-----------------------|------------------------|
|          |         |         |               |                  |                |                       |                        |

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo: Cargo ou Função:

\*E-mail para envio da Ata de Registro de Preços e demais atos.

Telefone/Celular:

Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura; nome completo do Responsável Legal)

**ANEXO III  
RELAÇÃO DOS ITENS DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025**

Em anexo no site do município de Jupiá – Itens de licitação  
([www.jupia.sc.gov.br /licitações](http://www.jupia.sc.gov.br/licitações))



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE JUPIÁ**